



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.718

BELÉM — SÁBADO, 29 DE MARÇO DE 1958

## DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Ofícios despachados pelo Exmo.  
Sr. General Governador do Es-  
tado.

### Ofícios:

N. 24, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Mário Santana da Silva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 25, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Lourival Reis da Silva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 26, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Camilo José Antônio da Silva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 27, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Dulcino Batista da Silva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 28, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Jósé Damasceno para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 29, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Julio César de Almeida para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 30, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Manoel do Nascimento para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 31, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Carlos Souza de Miranda para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 32, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Antonio Oliveira de Souza para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 33, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Francisco dos Santos Cardoso para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 34, do DESP, propondo a admissão do contrato do cidadão Francisco Abdorl Sampaio Lacerda para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 116, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Nicolau Melo da Cruz para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 117, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Epifânio Franco para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 118, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Francisco Pereira de Paiva para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 119, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Canuto de Oliveira Lima para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 120, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Manoel Guilherme da Silva

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Filho para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 121, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Leandro Jorge de Matos para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

N. 122, do DESP, propondo a renovação do contrato do cidadão Edmar Farias de Souza para a função de Guarda Civil de 3.ª classe. — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado e o Sr. Leandro Jorge de Matos.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Contratado — Leandro Jorge de Matos, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba — O contratado receberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (tab. 30) — contratados do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1.º-3-958 e vigorará por um ano a partir da data de 2 de janeiro deste ano, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas : João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Nicolau Melo da Cruz.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Nicolau Melo da Cruz, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado receberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (tab. 30) — contratados do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1.º-3-958 e vigorará por um ano a partir da data de 2 de janeiro deste ano, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas : João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Carvalho, Dir. do D. P.  
Contratado — Canuto de Oliveira Lima, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado receberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (tab. 30) — contratados do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2.3.958 e vigorará por um ano a partir da data de 2 de janeiro deste ano, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas : João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Manoel Guilherme da Silva Filho.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Manoel Guilherme da Silva Filho, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado receberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (tab. 30) — contratados do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1.º-3-958 e vigorará por um ano a partir da data de 2 de janeiro deste ano, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas : João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Edmar Farias de Souza.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Edmar Farias de Souza, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado receberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Sub-Consignação (tab. 30) — contratados do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADORES DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MATA-LHAES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO  
Sr. BENEDITO JOSE DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:  
Dr. AURELIO CORREIA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:  
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:  
Dr. HENRY CHECRAZZA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO:  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA  
Dr. JOSE CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUCAO  
Dr. JOSE MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA  
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO  
Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Redator-Chefe

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas.  
diariamente, exceto aos sábados.

### A S S I N A T U R A S

#### CAPITAL:

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	500,00
Número avulso .....	2,00
Número atrasado .....	3,00

#### ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	800,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

#### PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez ..... 900,00  
Publicitado por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,  
10% de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20%, idem.  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

#### E X P E D I E N T E S

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 36 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser fotocopiados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excepcionadas as para o exterior, que serão sempre anúncios, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que ficará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e se fizerem, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados nos anúncios oficiais, quanto à sua publicação, preferindo a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os encaminhamentos de edições dos órgãos oficiais só se farão entre os assinantes que os solicitarem.

#### Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-3-958 e vigorará por um ano a partir da data de 2 de janeiro deste ano, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

do registro pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sr. Francisco Abdóval Sampaio Lacerda.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Carlos Souza de Miranda, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (tab. 30)

— contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Salário e Verba — O contrato foi firmado em 19-3-958 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de S. Mendes; Osvaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Manoel Nascimento.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Dir. do D. P.

Contratado — Manoel Nascimento, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (Tab. 30)

contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15-3-958 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Júlio Cesar de Almeida.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Contratado — Júlio Cesar de Almeida, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável Sub-Consignação (Tab. 30)

contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15-3-958 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D. P.

Testemunhas: — (aa) João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.



Capital para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe do expediente o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. — Dias 11 12 13 14 15 16 18 19 20 21 22 23 25 27 28 29 30/3; 1 2 3 6 8 9 10 11 12 13 15 16 e 17/4/58)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Hilda Mesquita Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1<sup>a</sup> entrância, padrão A, com exercício na escola do lugar Anajás, município de Muanaá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, fendo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) em vigor.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 28 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do Serviço de Administração.

(G. — 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 2, 3, 4, 6 e 7/5/58)

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1958. — (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. — 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17/4/58)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Lucília Rodrigues, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3<sup>a</sup> entrância, padrão G. do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "José Verissimo", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado desde o dia 17 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 combinado com o art. 186, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assinei.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de março de 1958.

Laura Batista de Lima, Chefe do Expediente

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário de Estado de Educação e Cultura (G. — 29 e 30/3, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/4; 1, 2 e 3/5/58)

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Bartolomeu Amoroso Amorim, Escrivão de Polícia da sede do Município de Gurupá, para onde foi transferido por ato do Governo datado de 15 de janeiro do ano em curso, da Delegacia de Polícia do Município de Maracanã, a reassumir o exercício de suas funções dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, fendo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) em vigor.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no

órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 28 de março de 1958. — (a) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do Serviço de Administração.

(G. — 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 2, 3, 4, 6 e 7/5/58)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo os Srs. Reinaldo e Reginaldo dos Santos, brasileiros, menores, residentes nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Coronel Luiz Bentes, Magno de Araújo, Belém e Una, à 29.90m.

Dimensões:

Frente — 5,00m.

Fundos — 71,50m.

Área — 357,50 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 640.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convidou os heróis confinantes

ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, fendo o que,

não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, fixando-se o

original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assinei.

(T — 20.974 — 29/3, 8 e 18/4/58)

#### Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Maria de Santana Pereira, brasileira, casada residente, nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Caldeira Castelo Branco, José Bonifácio, Passagem Izabel e Paes e Souza, à 75,50m.

Dimensões:  
Frente — 12,00m.  
Fundos — 40,00m.  
Área — 480,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confinando por ambos os lados com terreno baldio.

Convidou os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T — 20.844 — 19, 29/3 e 9/4/58)

#### Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Samolino Tobelem, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Visconde de Inhauema, Marquês de Herval, Humanidade e Chaco, onde faz angulo.

Dimensões:  
Frente — 5,00m.  
Fundos — 20,00m.  
Área — 100,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convidou os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta principal da edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Melém, 12 de março de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(T — 20.583 — 19, 29/3 e 8/4/58)

#### Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Constantina Magno de Moura, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão do Triunfo, Mauriti, Visconde de Inhauema e Marquês de Herval, de onde dista 178,00m.

Dimensões:

Frente — 5,00m.

Fundos — 71,50m.

Área — 357,50 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 640.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, fendo o que,

não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital

para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Cândido José de Araújo, Secretário de Obras

(T — 20.973 — 29/3, 8 e 18/4/58)

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital

para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma lei.

Eu, Cândido José de Araújo, Secretário de Obras

(T — 20.974 — 29/3, 8 e 18/4/58)

contar da publicação do presente, ficando o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de março de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 20.591 — 19, 29.3 e 84.58)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

#### SERVICO DE CADASTRO RURAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, notifico, pelo presente edital, o sr. Antônio Dias Vieira, ocupante do cargo de agrimensor, padrão N., lotado no Serviço de Cadastro Rural do Estado, a assumir as funções de seu cargo, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, Francisco Ferreira de Melo, chefe, em comissão, do Serviço de Cadastro Rural, o escrevi e assino.

Serviço de Cadastro Rural do Estado, 17 de março de 1958. — (a) Francisco Ferreira de Melo, chefe, em comissão, do S. C. R. (G. — 26, 27, 28, 29 e 30/3; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/4.58)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que José Gonçalves Ezezra, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pecuária, sita na 32a. Comarca; 820. Térmo; 820. Município — Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites: —

Uma área de terras, situada à margem direita, do rio Batalha ao rio Gurupi; limita-se pelo lado direito, com terras devolutas do Estado, lado esquerdo, com terras devolutas do Estado pela frente com a estrada Pará-Maranhão, subindo pelo rio Gurupi, lado direito medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Seção de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de março de 1958.

(a.) Joana Ferreira da Cruz, pelo Oficial Administrativo. (Dias — 19, 29.3 e 84.58)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro desta Seção, faço público que por José Alves Diniz nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45º Térmo, 45º Município de Irituba e

119º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente, com a rodovia federal BR-14 (Transbrasiliana), margem direita, a começar do Km. 270 ao 227 e leitos e fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Irituba.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de março de 1958. — P. Oficial Administrativo. Joana Ferreira da Cruz. (Dias — 19 e 29.3; 9.4.58)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção faço público que Humberto Monteiro Diniz, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril sita na 27a. Comarca; 730. Térmo; 730. Município — Faro e 1920. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Uma sorte de terras varzeas devolutas, limitando-se pela frente, com a margem direita do igarapé Nhamundá ou Sapucá, pelo lado de cima com terras de José Picancó; pelo lado de baixo com terras de Angelo Pedro de Oliveira e pelos fundos, com o Paraná Bom Jardim, medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Faro.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de março de 1958. — (a.) Joana Ferreira da Cruz, pelo Oficial Administrativo. (Dias — 19, 29.3 e 9.4.58)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27a. Comarca, 74º Térmo, 74º Município, — Oriximiná e 195º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, de forma retangular, situado à margem direita do lago Itapecuru, limitando-se pela frente com o referido lago, pelo lado direito com terras ocupadas por Virgílio Tavares, pelo lado esquerdo e fundos com terras ocupadas por Manoel Andrade da Silva, com 50 metros de frente por 100 ditos de fundos.

E, para que se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de março de 1958.

Joana Ferreira da Cruz, pelo Oficial Administrativo. (Dias — 20, 30/3 e 10.4.58)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE MAQUINAS, VEÍCULOS E OUTROS MATERIAIS INSERVÍVEIS

#### Nota Oficial

A Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.), torna público que, por deliberação unânime de seus membros, o Egrégio Conselho Rodoviário Estadual em sessão realizada em 25 do corrente, resolveu excluir da concorrência pública que deveria ser realizada nessa data, os bens constantes dos itens 26, 57, 58, 59 e 67, dos editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 9, 20 e 21 do corrente, determinando ainda a venda de outros bens inservíveis para o DER-PA., cuja relação vai transcrita na parte final deste edital.

Todo e qualquer licitante que tenha apresentado proposta para aquisição dos bens retirados da concorrência pública poderá levantar as cauções depositadas, mediante requerimento dirigido à Diretoria Geral do DER-PA.

As propostas que envolvam outros bens, já recebidas, são válidas e serão abertas e classificadas com as demais que forem apresentadas, no dia quatorze de abril vindouro, às dez (10) horas, em a sala n. 1.001, do edifício do I.A.P.I., desprezando-se, apenas, os itens relativos aos bens excluídos da concorrência pela decisão do Conselho Rodoviário.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de março de 1958.

AFFONSO LOPES FREIRE:

Diretor Geral

### CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE MAQUINAS, VEÍCULOS E OUTROS MATERIAIS INSERVÍVEIS

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.), devidamente autorizado pelo Conselho Rodoviário Estadual, conforme deliberações tomadas em sessões dos dias 4/2/58 e 25/3/58, em as quais foram aprovados os memoriais oriundos desta Diretoria Geral, em cumprimento à decisão do duto Conselho Executivo do DER-PA., de ... 23/9/1957, conforme de tudo fazem prova os processos números 833, 1.573, 1.444, de 1957 e 461 de 1958, anexados em um só volume, torna público para conhecimento de quem interessar possa que, por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 603, de 4/7/1957, publicada no D. O. de 5.10.1957, receberá até o dia quatorze (14) de abril do corrente ano, às dez (10) horas, em a sala n. 1.001, do edifício situado à Rua Senador Manoel Barata n. 405, propostas para a venda que deseja fazer de máquinas, veículos e outros materiais constantes da relação abaixo, obedecendo as condições em seguida estabelecidas no presente edital.

**Relação de materiais para venda mediante Concorrência Pública, inclusive de objetos já oferecidos em Concorrência anterior e para os quais não houve licitantes e que agora se oferecem sob novas condições.**

#### NA OFICINA CENTRAL:

- 1) — Um (1) bloco "Caterpillar" n. AB-6096, faltando retificação bomba de transmissão, injetores e camisas, avaliado em Cr\$ 40.000,00.
- 2) — Um (1) bloco motor "International" n. 104-IB-UD-14-TDEM-16.344, faltando retificação e reparos gerais, avaliado em Cr\$ 50.000,00.
- 3) — Dois (2) blocos de motor GM de ns. .... BAD3-37132-C13-B7-IRC-47 e ..... B7-1317-60-37-IRC47-BAD-3, faltando kits completos.

do motor e retificação no mesmo, avaliados em .... Cr\$ 60.000,00 cada um.

**NO DEPÓSITO DO JARY :**

- 4) — Uma (1) carcassa de Pick-up "Studebaker", necessitando do seguinte : jâncas, transmissão, radiador, bomba de gasolina, carburador, distribuidor, faróis, amortecedores, bateria, pneus, cruzetas, serviço de estofo, vidros das portas, trincos, caixa de marcha, apreciável conserto na máquina. Características : n. do motor 518.448-5-B8-26; prefixo do DER-PA. DA-13, avaliada em Cr\$ 30.000,00.
- 5) — Um (1) trator agrícola WD, motor n. 318635-Pa., faltando recuperação geral da máquina, tôle de guia, sistema dianteiro, cubos, radiador, comandos e magnétos, avaliado em Cr\$ 75.000,00.
- 6) — Um (1) chassis incompleto, totalmente desmontado, de trator "Cletrac" faltando rodetes, rodas guias e motras, assim como esteiras avaliado em Cr\$ 20.000,00.
- 7) — Um (1) trator "Caterpillar", motor n. IM-2939, D6, totalmente desmontado, faltando revisão na máquina, bomba d'água, radiador, engrenagem da caixa de marcha, bomba de transferência e filtros, avaliado em .. Cr\$ 260.000,00.
- 8) — Um (1) chassis "Trax-Cavetor" D4, totalmente desmontado, faltando guincho, motor de partida com esteiras, correntes, torre do guincho, avaliado em ..... Cr\$ 25.000,00.
- 9) — Um chassis de moto-niveladora "Allis Chalmers", faltando motor, caixa de máquina, cubos, sistema dianteiro, engrenagens da roda motora, correntes, comandos, pneus, câmaras, escarificador, cabine, avaliado em .. Cr\$ 80.000,00.
- 10) — Um (1) chassis de transportador WD-10, totalmente desmontado, faltando motor, caixa de marcha, transmissão, cubos, máscaras, tanques de óleo, bomba injetora e bomba de transferência de óleo, avaliado em Cr\$ 80.000,00.
- 11) — Um (1) chassis de motor "International", totalmente desmontado, faltando motor, caixa de marcha, rodetes, esteiras, correntes, rodas de guia e motora, bomba injetora e comandos, avaliados em Cr\$ 50.000,00.
- 12) — Um (1) chassis de moto-niveladora "Austin Western", faltando sistema dianteiro, também completo, cubos, motor, caixa de marcha, transmissão, lâmina e contrôles, avaliado em Cr\$ 20.000,00
- 13) — Um chassis de moto-niveladora "Gallion", faltando motor, caixa de marcha, radiador e engrenagem do giro, avaliado em Cr\$ 10.000,00.
- 14) — Uma (1) carroceria de pick-up "Wolswagam", avaliado em Cr\$ 20.000,00.
- 15) — Três (3) lotes de peças usadas de diversas máquinas e veículos, denominados "ferro-velho" avaliados em Cr\$ 9.000,00.

**PRIMEIRO DISTRITO — CASTANHAL — ORM-1 :**

- 16) — Um chassis incompleto de moto-niveladora "Allis Chalmers" AD-3, motor n. 2.383.604.177, faltando tendens, cubos, sistema dianteiro, escarificador e cabine, avaliado em Cr\$ 130.000,00.
- 17) — Dois (2) chassis incompletos de "Austin Western" 99H, faltando tendens cubos e sistema dianteiro, avaliados em Cr\$ 50.000,00 cada um.
- 18) — Um (1) trator MD-20, série H-5761, n. do motor .... 6B-6031-6A. 601-RA, totalmente desmontado, faltando transmissão, embreagem, bomba de lubrificação, comandos, revisão geral na máquina, avaliado em .. Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).
- 19) — Um (1) trator HD-10 n. 4A-6699-471-CR-5, faltando retificação na máquina e eixo, tampão de colaca partido, braço do buldozer soldado, faltando ainda gerador, motor de arranque, camisas e bielas, avaliado

em Cr\$ 200.000,00.

- 20) — Um (1) caminhão "Mercedes Benz" tipo L-2500, motor n. 01807-53, faltando cubos traseiros, transmissão, completa, bomba injetora, compressor de ar, motor de arranque, gerador, caixa de marcha, radiador, reparos gerais na máquina, baixos e cabine, avaliado em .... Cr\$ 80.000,00.
- 21) — Uma (1) caçamba "Mercedes Benz", tipo L-3500, motor n. 07876/52, faltando caixa de marcha completa, bomba injetora, compressor de ar, bomba de elevação, semi-eixo, cubos traseiros, eixo dianteiro, reparos gerais na máquina e cabine, avaliado em Cr\$ 80.000,00.
- 22) — Um (1) rolo compressor "Gallion", avaliado em .... Cr\$ 90.000,00.
- 23) — Um (1) trator de esteira marca "International" TD-18, prefixo T-14, em funcionamento precário, avaliado em Cr\$ 600.000,00.
- 24) — Um (1) trator de esteiras marca "Caterpillar" D-6, Prefixo T-(?) (a funcionar) avaliado em ..... Cr\$ 300.000,00.
- 25) — Um (1) Trax-cavetor marca "Caterpillar", D-4, prefixo (?), parado, avaliado em Cr\$ 350.000,00.
- 26) — **E X C L U I D O**
- 27) — Uma (1) moto-niveladora "Allis Chalmers" AD-3, T-17, prefixo MN-3, funcionando, avaliado em ..... Cr\$ 700.000,00.
- 28) — Um (1) rolo-compressor "Gallion", prefixo RC-2, parado, avaliado em Cr\$ 250.000,00.
- 29) — Um (1) rolo-compressor marca "Bargord" prefixo RC-5, parado, avaliado em Cr\$ 300.000,00.
- 30) — Um (1) trator marca "Allis Chalmers", WD (5), parado, avaliado em Cr\$ 40.000,00.
- 31) — Um (1) jeep marca "Wils Overland", prefixo TL-4, parado, avaliado em Cr\$ 40.000,00.
- 32) — Um jipão marca "DODGE", prefixo (?) parado, avaliado em Cr\$ 120.000,00.
- 33) — Uma (1) auto-caçamba marca "Mercedes Benz", prefixo AC-2, funcionando, avaliada em Cr\$ 350.000,00.
- 34) — Uma (1) auto-caçamba marca "Mercedes Benz", prefixo AC-11, funcionando, avaliada em Cr\$ 300.000,00.
- 35) — Uma (1) auto-caçamba marca "Mercedes Benz" prefixo AC-3, funcionando, avaliada em Cr\$ 300.000,00.
- 36) — Uma (1) auto-caçamba marca "Mercedes Benz", prefixo AC-5, funcionando, avaliada em Cr\$ 200.000,00.
- 37) — Uma (1) auto-caçamba "Mercedes Benz", prefixo .. AC-12, funcionando, avaliada em Cr\$ 120.000,00.
- 38) — Uma auto-caçamba marca "Mercedes Benz", prefixo CB-7, parada, avaliada em Cr\$ 80.000,00.
- 39) — Uma (1) auto-caçamba marca "International", com motor REO, prefixo AC-18, parada, avaliada em .... Cr\$ 60.000,00.
- 40) — Uma (1) auto-caçamba marca "Mercedes Benz", prefixo AC-6, funcionando, avaliada em Cr\$ 120.000,00.
- 41) — Uma (1) auto-caçamba marca "Mercedes Benz", prefixo AC-4, funcionando avaliada em Cr\$ 120.000,00.
- 42) — Um (1) caminhão marca "Mercedes Benz", prefixo .. CT-12, funcionando, avaliado em Cr\$ 300.000,00.

**SEGUNDO DISTRITO — CAPANEMA — ORM-2 :**

- 43) — Um (1) transportador DW-10, totalmente desmontado, faltando o motor, caixa de marcha, pneus e comandos, avaliado em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).
- 44) — Um (1) chassis incompleto de moto-niveladora marca "Allis Chalmers", faltando tendens completos, sistema dianteiro, cubos, motor, caixa de marcha, radiador, transmissão e cabine, avaliado em Cr\$ 10.000,00.
- 45) — Quatro (4) caçambas basculantes marca "International", L-180 motor a gasolina, de ns. 153-88585; ..... 255.996184; 255.94846; e 255.94748, prefixos respectivos AC-12, AC-13, AC-14 e AC-17, tôdas paradas para revisão, e reparos gerais nas máquinas, baixos, chassis e

- cabine, avaliadas em Cr\$ 100.000,00, cada uma.
- 47) — Uma (1) moto-niveladora "Allis Chalmers" AD-30, prefixo MN-19, em péssimo estado de conservação, avaliada em Cr\$ 250.000,00.
- 48) — Uma (1) moto-niveladora "Allis Chalmers" AD-30, prefixo MN-21, em regular estado de conservação, e trabalhando precariamente, avaliada em Cr\$ 500.000,00.
- 49) — Uma (1) moto-niveladora "Gallion", prefixo MN-18, parada, avaliada em Cr\$ 80.000,00.
- 50) — Uma (1) moto-niveladora "Gallion", UD-14, prefixo MN-24, parada avaliada em Cr\$ 100.000,00.
- 51) — Uma (1) moto-niveladora "Gallion", prefixo MN-17, em prego de máquina em Taciateua, avaliada em ... Cr\$ 800.000,00.
- 52) — Uma (1) pick-up marca "Willys Overland", chassis n. 451-EC-1-23510 e motor n. RP-42.662, necessitando de reparos, avaliada em Cr\$ 35.000,00.
- 53) — Uma caçamba marca "Mercedes Benz", prefixo AC-43, avaliada em Cr\$ 40.000,00.
- 54) — Um (1) betoneira marca "Rex" motor Bernard tipo W-13, n. 593.785, avaliada em Cr\$ 40.000,00.
- 55) — Uma (1) moto-niveladora marca "Allis Chalmers", AD-3, funcionando no serviço 4 Bocas-Capanema, avaliada em Cr\$ 500.000,00.
- 56) — Um (1) trator de esteiras "Allis Chalmers" HD-7 prefixo (?), parado, avaliado em Cr\$ 200.000,00.
- 57) — EXCLUIDO.
- 58) — EXCLUIDO.
- 59) — EXCLUIDO.
- 60) — Um (1) trator de esteiras "Allis Chalmers" HD-15, prefixo T-21, funcionando, avaliado em Cr\$ 750.000,00.
- 61) — Um (1) trator de esteiras "Allis Chalmers", MD-19, prefixo T-15, parado, porém com todo o material para recuperação, avaliado em Cr\$ 1.000.000,00.
- 62) — Um (1) trator "International" TD-18, prefixo T-17, parado, avaliado em Cr\$ 500.000,00.
- 63) — Um (1) trator "Caterpillar" DW-10, prefixo T-10, parado, avaliado em Cr\$ 400.000,00.
- 64) — Um (1) "Trax-cavetor" "Caterpillar", prefixo T-18, funcionando precariamente, avaliado em ..... Cr\$ 300.000,00.
- 65) — Um (1) rolo-compressor "Gallion" prefixo RC (?), parado, avaliado em Cr\$ 150.000,00.
- 66) — Uma (1) "drac-line" PH, funcionando precariamente, avaliada em Cr\$ 600.000,00.
- 67) — EXCLUIDO.
- 68) — Um (1) caminhão "International", L-160, prefixo CT-3, funcionando, avaliado em Cr\$ 150.000,00.
- 69) — Um (1) trator agrícola pula-pula, com carroceria, funcionando, avaliado em Cr\$ 200.000,00.
- 70) — Um (1) jeep "Willys Overland", prefixo TL-3, funcionando, avaliado em Cr\$ 70.000,00.
- 71) — Uma (1) auto-caçamba "DODGE", H, prefixo AC-16 (DAM), parada, avaliada em Cr\$ 120.000,00.
- 72) — Uma (1) auto-caçamba "Dodge"-H, prefixo prefixo AC-17, funcionando, avaliada em Cr\$ 150.000,00.
- 73) — Uma (1) auto-caçamba "Dodge"-H, prefixo CD-16, antiga, funcionando, avaliada em Cr\$ 400.000,00.
- 74) — Uma auto-caçamba "Dodge", prefixo AC-20, funcionando, avaliada em Cr\$ 400.000,00.
- 75) — Uma (1) auto-caçamba "Mercedes Benz", prefixo AC-8, funcionando, avaliada em Cr\$ 200.000,00.
- 76) — Uma (1) auto-caçamba "Mercedes Benz", prefixo .... AC-10, funcionando, avaliada em Cr\$ 350.000,00.
- 77) — Uma (1) auto-caçamba "Mercedes Benz" prefixo AC-1, funcionando, avaliada em Cr\$ 500.000,00.
- 78) — Uma (1) auto-caçamba "Mercedes Benz" prefixo .. AC-45, funcionando, avaliada em Cr\$ 180.000,00.
- 79) — Um (1) jipão "Dodge", prefixo TL-8, funcionando, avaliado em Cr\$ 160.000,00.
- 80) — Uma (1) moto-niveladora "American Western" prefixo MN-1, avaliada em Cr\$ 600.000,00.
- RELAÇÃO DOS BENS CUJA VENDA FOI DELIBERADA PELO CONSELHO RODOVIÁRIO, EM SUA REUNIÃO DE 25 DE MARÇO, CORRENTE.
- 81) — Uma (1) patrol "Gallion" prefixo MN-16, parada, avaliada em Cr\$ 500.000,00, depositada em Capanema.
- 82) — Uma (1) furgonete "OPEL", prefixo DT-1, funcionando precariamente, avaliada em Cr\$ 30.000,00.
- 83) — Um (1) "motorscraper" marca "Allis Chalmers", .... T-S-300 prefixo T-28, chassis: série T-300BU945; motor série 64.428; modelo 6 DAS-844, no estado, avaliado em Cr\$ 1.200.000,00, depositado em Castanhal.
- 84) — Um (1) "motorscraper" marca "Allis Chalmers" .... TS-300, prefixo T-30, motor: 64.457 modelo 6 DAS 844 chassis T-300 B 8956, no estado, avaliado em ..... Cr\$ 1.200.000,00 depositado em Capanema.
- 85) — Um "motorscraper" TS-300 marca "Allis Chalmers" prefixo T-29; motor série 64456 mod. 6 DAS 844 chassis série BU 954 T-300, no estado, avaliado em ..... Cr\$ 1.200.000,00 depositado em Capanema.
- 86) — Uma (1) cabine de caçamba "Studebaker", sem portas, estofoamento e vidro, existente no Jary, avaliado em Cr\$ 2.000,00.

CLÁUSULAS A SEREM INCLUÍDAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA A SER ABERTA

I) — Os concorrentes poderão oferecer preço por unidade ou por quilo do material a cuja aquisição sejam candidatos, reservando-se o DER-PA, o direito de aceitar a proposta que melhor convenha aos seus interesses. Não serão recebidas propostas que ofereçam redução de preço superior a 35% sobre o da avaliação feita pelo Departamento.

II) — Gozarão de preferência em igualdade de condições, as Prefeituras do Estado e, entre estas, as que tenham maior saldo credor na conta corrente com o DER-PA.

III) — Não será recebida a proposta que venha acompanhada de prova do recolhimento à Tesouraria do DER-PA, com a caução correspondente a 2% do valor do preço da compra pleiteada, paga em dinheiro ou em cheque.

IV) — Apresentada a proposta, não poderá o concorrente desistir da mesma, salvo se abrir mão da caução em favor do DER-PA, ou se tiverem decorrido sessenta (60) dias sem aceitação da proposta por quem de direito.

V) — A proposta em papel timbrado ou em papel almoço liso, tipo ofício, sem conter emendas nem rasuras, em entrelinhas, deverá ser apresentada em três (3) vias, a primeira sujeita à selagem estadual e todas datadas e assinadas, encerradas em um só envelope, fechado, lacrado e rubricado, trazendo no subscrito a identidade do material, máquina ou veículo para a aquisição do qual se deseja concorrer.

VI) — O DER-PA, facilitará o pagamento do preço ao candidato que faça aquisição no valor igual ou superior a duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), desde que o proponente ofereça garantia ao implemento da obrigação assinada e as amortizações não perdurem além de seis (6) a doze (12) meses, de conformidade com o menor ou maior compromisso a saldar.

VII) — Apuradas as propostas, a Comissão, depois de emitir parecer indicando as que melhor atender os interesses do órgão, encaminhará o processo ao Conselho Executivo, que se manifestará, seguindo-se os ulteriores de direito, inclusive a imprescindível audiência da Comissão de Controle.

VIII) — O bem objeto da proposta não será retirado do DER-PA, sem que seja ultimado o contrato e pago o preço, integralmente ou na parte correspondente à primeira prestação se fôr o caso da cláusula VI.

**IX)** — A presente concorrência regular-se-á, no que couber, pelas disposições do Regulamento Geral da Contabilidade Pública da União e, nas omissões dêste, pelo que decidir o Egrégio Conselho Rodoviário, tudo de conformidade com o artigo 7º, letras b) e q), da lei estadual n. 157, de 24/12/48, com a alteração introduzida pela lei estadual n. 1.374, de 21/8/1956.

(Ext. 29/3/58)

**ANÚNCIOS**

**SOCIEDADE ANÔNIMA  
COMPANHIA AMAZONAS**  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima Companhia Amazonas, realizada a quatorze de dezembro de mil novecentos e cincuenta e sete.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cincuenta e sete, às nove horas, na sede social, à rua Gaspar Viana, 16, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, teve lugar a reunião extraordinária da Assembléia Geral da Companhia Amazonas que fora regularmente convocada por anúncios publicados no DIARIO OFICIAL do Estado e nos jornais "Folha do Norte" e "A Província do Pará" dos dias seis, sete e oito de dezembro corrente, os quais são do seguinte teor: — "Companhia Amazonas, Assembléia Geral Extraordinária. 1.ª Convocação. Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas à comparecerem à sede social, sita à rua Gaspar Viana, n. 16, 1.º andar, no dia 14 de Dezembro de 1957, às 9 horas, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre: a) efetivação do aumento do capital em bases a serem assentos; b) o que ocorrer. Belém, 6 de Dezembro de 1957. (assinado) Sidney Barros, diretor. "Assumi a presidência dos trabalhos o acionista Robin Hollie McGlohn na qualidade de presidente do Conselho de Diretores e substituto legal do presidente efetivo da Assembléia Geral, então ausente, tendo indicado para secretariá-lo os senhores Sidney Manoel de Souza Barros e Paul Boutecr. Procedida à chamada pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença", verificou-se haverem comparecido acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, pelo que o senhor presidente declarou instalados os trabalhos, passando em seguida a comunicar ao plenário que estava de posse de uma proposta da Diretoria visando a assentamento das bases do aumento do capital da Sociedade, bem como a reforma de alguns artigos dos estatutos. Referida proposta foi lida pelo senhor primeiro secretário e concluída a leitura posta em discussão, sendo que depois de amplamente debatida, verificou-se haver a matéria sido aprovada, passando portanto os Estatutos a conterem as seguintes alterações como parte de seu texto, na forma da Lei: — O artigo quinto passa a ter a seguinte redação: "Art. 5. O capital da Sociedade será de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) dividido em dez mil ações ordinárias,

ao portador, do valor de mil cruzeiros cada uma, das quais oito mil já foram integralizadas, e as duas mil restantes são realizadas neste ato: e dez mil ações nominativas, preferenciais, do valor de mil cruzeiros cada uma, com garantia de um dividendo anual não inferior de (6%) seis por cento) ao ano, ações essas que em parte serão integralizadas em 31 de dezembro do corrente ano e o restante como a deliberar a assembleia geral." O artigo sexto passa a ter a seguinte redação: "Art. 6. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. "O artigo octavo passa a ser assim redigido: "Art. 8. Os certificados de ações serão assinados pelo Presidente da Diretoria e pelo Diretor-Tesoureiro. Poderão ser emitidos títulos múltiplos de ações. "O artigo vinte e oito assim se redigirá: "Art. 28. Ressalvado o dividendo de seis por cento assegurado às ações preferenciais, na forma do artigo 5 destes Estatutos, quaisquer dividendos sobre qualquer classe de ações só podem ser determinados pela Assembléia Geral podendo eles ser retirados dos lucros acumulados na conta "Lucros Suspensos". Aprovada pela Assembléia Geral, sem discrepância a reforma daqueles artigos dos Estatutos acima minuciosamente descritos e que passam a integrar o contrato social, deliberou ainda a Assembléia Geral, por unanimidade aprovar as seguintes provisões de interesse para a Sociedade: — Primeiro: — Autorizar que as dez mil ações preferenciais do valor de mil cruzeiros cada uma, nominativas, sejam subscritas pela Portco Corporation, de Portland, Oregon, Estados Unidos da América, em cobertura de sua contribuição de maquinaria e equipamento que a dita companhia comprou e está ainda comprando nos Estados Unidos e introduzindo no Brasil de conformidade com licenças de importação concedidas pelo Governo Brasileiro sem cobertura cambial e como investimento de capital estrangeiro no País. O número de ações a subscriver por essa forma, da classe das preferenciais será baseado no valor da fatura em dólares, à taxa do câmbio corrente no tempo do aceite da fatura. Segundo: — Autorizar que a subscrição das duas mil ações ordinárias, ao portador, do valor de mil cruzeiros cada uma, seja feita pelos acionistas Portco Corporation, Portland, Oregon, Estados Unidos da América e Robin Hollie McGlohn, em partes iguais, ou sejam mil ações para cada um, mediante a incorporação dos seguintes bens de

propriedade comum de ambos: Quatro (4) chassis para caminhões Ford, modelo F-600, importados dos Estados Unidos, sem cobertura cambial e como investimento de capital estrangeiro, conforme licença de importação expedida pelo Banco do Brasil S. A., em favor da Cia. Amazonas, em 5 de dezembro de 1955, de número ..... Cr\$ 55.407.85-40039, no valor de Cr\$ 759.729,10; e as propriedades rurais já adquiridas de Raimundo da Costa e Silva e sua mulher Maria Filgueiras e Silva, no valor de Cr\$ 1.240.270,90, situadas nos municípios de Curralinho e Portel, neste Estado.

A seguir o senhor presidente indagou se algum acionista queria ainda fazer uso da palavra e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão por meia hora para ser lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e achada conforme, sendo aprovada sem discrepância, pelo que vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

(aa.) Robin Hollie McGlohn, p. p. Portco Corporation-Otavio Augusto de Bastos Meira, Sidney Manoel de Souza Barros, Leon Nahon.

Confere com o original, do qual é cópia autêntica.

(a.) Sidney Manoel de Souza Barros, Secretário.

Cr\$ 3.200,00  
Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de três mil e duzentos cruzeiros ..... Cr\$ 3.200,00.

Reconheço verdadeira a firma retro de Sidney Manoel de Souza Barros.

Belém, 13 de março de 1958.  
Em testemunho (E. G. C.) de verdade. — (a.) Edgar da Gama Chermont, Tabelião.

Pela Verba n. 1.415 foi pago na Alfândega de Belém, em 12 de Março de 1958, o selo porto-verba proporcional a ..... Cr\$ 12.000.000,00 correspondente ao aumento do capital social da Companhia Amazonas de ..... Cr\$ 8.000.000,00 para ..... Cr\$ 20.000.000,00. Belém, 19 de março de 1958. O Primeiro Oficial, João Maria da Gama Azevedo.

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**

Esta Ata em três vias foi apresentada no dia 19 de Março de 1958 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de números 410 e 411 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 137/58, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª Via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará em Belém, 19 de março de 1958. — O Diretor, Oscar Faciola.

(T -- 20.965 — 29/3/58)

**COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA**

As dezenas horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e cinquenta e oito, havendo número legal, de acionistas presentes e representados para funcionamento da Assembléia, assumiu a presidência por aclamação dos presentes, o acionista João Florentino da Gama que convidou para secretários os acionistas Gabriel Lage da Silva e Bady Debs.

Instalados os trabalhos, são lidos pelo acionista secretário Gabriel Lage da Silva, o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Pérdidas e o Parecer do Conselho Fiscal.

Com a palavra o senhor Presidente levou ao conhecimento dos presentes que em virtude da falta de energia elétrica a secção de beneficiamento de borracha esteve paralizada durante dez meses e foi o motivo de ter apresentado prejuízo o exercício findo. Porém foram tomadas providências imediatas para aquisição de um Grupo Gerador Elétrico importado da Alemanha para acionar as máquinas, o qual já se acha em funcionamento desde o mês de setembro passado. Assim sendo, este prejuízo certamente será compensado no presente exercício.

Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente propõe em discussão as contas acima referidas que depois de apreciadas pelos presentes foram aprovadas por unanimidade.

A seguir, o acionista secretário Gabriel Lage da Silva propõe a manutenção da mesma remuneração para o Conselho Fiscal, o que foi aprovado por todos os presentes.

Passa-se então à última parte dos trabalhos que é a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e cinquenta e oito, tendo sido suspensa a sessão por alguns minutos para esse fim.

Reiniciados os trabalhos verificou-se o seguinte resultado: João Florentino da Gama, Elias José Pácha e José Teixeira de Carvalho, membros efetivos e Gabriel Lage da Silva, Dr. Daniel Coelho

de Souza e Bady Debs, suplentes.

Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, de cuja ocorrência foi lavrada a presente Ata pelo acionista secretário que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

(aa) Philippe Farah  
Raimundo Farah  
Dr. Philippe A. M.  
Farah  
João Florentino da  
Gama  
Gabriel Lage da Silva  
Deolinda Corrêa  
Bady Debs  
P. p. Maria de Lourdes  
C. Farah — Deolinda  
Corrêa  
(Ext. — 29/3/58)

**BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**Primeira Convocação**

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 10 horas, na sede do Banco, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957;

b) Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício de 1958/1959;

c) O que ocorrer.

Belém, 21 de março de 1958. — (a) Alvaro Sinfrônio Bandeira de Mello, Presidente em exercício.

(Ext. Dias 21, 25 e 29/3/58)

**SANTECO (BELEM) S/A**

Comunicamos que se acham à disposição dos nossos acionistas, em nossa sede social, à rua Santo Antônio, n. 117, os documentos a que se refere o artigo 99, da lei que dispõe sobre as sociedades anônimas, relativos ao exercício de 1957.

Belém, Pará, 24 de março de 1958.

(aa) Camilo Montenegro da Silva Figueiredo, diretor-presidente; Ilza Augusta de Souza Gusmão, diretor-comercial.

(Ext. — Dias 27, 28 e 29/3/58)

**SOARES DE CARVALHO,  
SABÓES E ÓLEOS S.A.**

**Assembléia Geral Ordinária**  
Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral no próximo dia 7 de abril, às 13 horas, na Sede Social, a fim de deliberar sobre o seguinte:

Apreciação e votação das Contas do exercício findo.

Eleição da Diretoria, da Subdiretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes os seus honorários.

Belém, 28 de março de 1958.

Os Diretores:

Luiz Figueiredo Moraes  
Manoel Gonçalves Leitão  
(Ext. — 29, 30/3 e 1/4/58)

**"INDÚSTRIAS REUNIDAS  
UNIÃO FABRIL S/A"**

**Convocação**

Temos a satisfação de convidar os srs. acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 5 de abril do corrente ano às 16 horas, na sede social, à trav. do Chaco, 903, para os seguintes fins:

a) discutir e deliberar sobre o relatório e contas apresentadas pela diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1957;

b) eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1958 e bem assim fixar os seus proventos;

c) o que ocorrer.

Belém, 28 de março de 1958.  
(a.) Navas Pereira, Presidente.

(Ext. — 28, 29 e 30/3/58)

**SANTECO (BELEM) S/A**  
**ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA**

**1.ª Convocação**

Convidamos os srs. Acionistas de Santeco (Belém) S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à rua Santo Antônio n. 117, no dia 31 do corrente, às 10 horas, para o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1957 e o que ocorrer.

Belém, Pará, 24 de março de 1958.

(aa) Camilo Montenegro da Silva Figueiredo, diretor-presidente; Ilza Augusta de Souza Gusmão, diretor-comercial.

(Ext. — Dias 27, 28 e 29/3/58)

**PARAENSE TRANSPORTES  
AÉREOS, S.A.**

**Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede, à Rua 13 de Maio n. 100, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o art. 99, letras a) b) e c), do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.**

Belém do Pará, 27 de março de 1958. — (a) Antonio Alves Ramos Neto, diretor Vice-presidente.

(T. 20.968 — 29, 30/3; e 1/4/58)

**ALIANÇA INDUSTRIAL S/A**

**Assembléia Geral Ordinária**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede, à Rua 13 de Maio n. 100, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o art. 99, letras a) b) e c), do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém do Pará, 27 de março de 1958. — (a) Antonio Alves Ramos Neto, diretor Vice-presidente.

(T. 20.968 — 29, 30/3; e 1/4/58)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
(SECÇÃO DO PARA)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, falso público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Rosa Maria Silveira Barata, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, à Praça Batista Campos, n. 65.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 24 de março de 1958.

(a) JOSE ACHILLES PIRES DOS SANTOS LIMA, 1º. Secretário.  
(T. — 20.931 — 25, 26, 27, 28 e 29/3/58)

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, falso público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Arão Raphael Benchimol brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, à Praça da República, n. 5, apto. 904.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 24 de março de 1958.

(a) JOSE ACHILLES PIRES DOS SANTOS LIMA, 1º. Secretário.  
(T. — 20.932 — 25, 26, 27, 28 e 29/3/58)

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, falso público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Lygia Rodrigues Simão Luiz, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta capital, à Travessa 10. de março, n. 454.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 24 de março de 1958.

(a) JOSE ACHILLES PIRES DOS SANTOS LIMA, 1º. Secretário.  
(T. — 20.933 — 25, 26, 27, 28 e 29/3/58)

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, falso público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Silvério Ferreira Lopes, Hildemar Tamegão Lopes, Diretores

(Ext. — 22, 27 e 30/3/58)

Belém, 22 de março de 1958.

Aled Parry

Silvério Ferreira Lopes

Hildemar Tamegão Lopes

Diretores

10 — Sábado, 29

## DIARIO OFICIAL

Março — 1958

## "SANTA MONICA", BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

**Senhores Acionistas:**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à vossa apreciação e deliberação o nosso Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao segundo semestre de 1957, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Durante os dois semestres findos, esteve regular o movimento da Usina desta Empreza, situada em Corcovado, no Município de Breves, tendo tudo decorrido normalmente.

Um aspecto que cumpre destacar em nossas atividades em Breves, é o que diz respeito aos benefícios de caráter social distribuídos entre os nossos operários. — Durante o ano findo, fornecemos remédios num total de 9.852 receitas; o Ambulatório da Empreza fez 8.250 curativos, aplicou e forneceu 7.320 injeções, com um total de 4.770 pessoas atendidas. — Na Escola Rural de Corcovado, mantida por esta Empreza, a frequência escolar semanal, foi em média, de 465, crianças, pelas quais fizemos distribuir 15.500 merendas subsistenciais, que incluem um copo de leite enriquecido com farinhas variadas. — Essa merenda, aliás, foi fornecida gra-

tuitamente, pela CAMPANHA DA MERENDA ESCOLAR, do Ministério de Educação e Cultura, à qual apresentamos os nossos sinceros agradecimentos. — Todo esse plano assistencial foi custeado por esta Empreza, sem qualquer contribuição dos beneficiados, operários e famílias, com exceção da Merenda Escolar, que foi fornecida pela Campanha da Merenda Escolar, como frizamos acima.

Em virtude dos resultados, como revela a conta de Lucros e Perdas no presente exercício, foi possível distribuir tanto no primeiro como no segundo semestre, um dividendo de 10% (dez por cento) sobre o capital social. — Esse resultado, deve-se em grande parte à boa-vontade do Banco de Crédito da Amazônia S. A., e aos nossos operários, aos quais apresentamos os nossos agradecimentos.

Os documentos abaixo dão, em detalhes, uma demonstração real dos nossos negócios neste exercício.

Belém, Pa., 26 de março de 1958.

**Attila Bebianno**  
Diretor-Presidente

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

## — ATIVO —

## — PASSIVO —

<b>Imobilizado</b>	
Bens de Raiz .....	2.458.967,70
Maquinismos e Acessórios .....	3.279.178,40
Embarcações .....	47.800,00
Móveis e Utensílios .....	263.292,90
Ações de Companhias .....	3.080.000,00
Dept. dos Correios e Teleg. ....	10.000,00
	9.139.239,00
<b>Disponível</b>	
Caixa e Bancos .....	1.529.339,20
<b>Realizável a Curto Prazo</b>	
Combustíveis e Lubrificantes ..	216.363,00
Contas Correntes .....	379.215,20
Almoxarifado .....	511.498,80
Mercadorias .....	125.419,40
Obrigações a Receber .....	600,00
Mercadorias em Trânsito .....	39.397,10
Contas a Receber .....	66.487,30
	1.338.980,80
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	
Tesouro Nacional-Empréstimos Compulsórios .....	741.608,60
<b>Contas de Resultado Pendente</b>	
Pagamentos Antecipados .....	241.917,00
Adto. p/c de Despesas Diversas .....	10.475,70
	252.392,70
<b>Contas de Compensação</b>	
Caução da Diretoria .....	300.000,00
Matéria Prima de Terceiros ..	12.814.302,70
Seguros Contratados .....	7.500.000,00
	20.614.302,70
	Cr\$ 33.615.863,00

<b>Não Exigível</b>	
Capital .....	5.000.000,00
Reserva Legal e outras .....	1.611.548,20
Fundos de Depreciação .....	824.817,30
Lucros Suspensos .....	3.123.805,10
	10.560.170,60
<b>Exigível a Curto Prazo</b>	
Contas Correntes .....	1.518.016,20
Dividendos não Reclamados ..	8.928,00
Duplicatas e Obrigações a Pagar .....	414.445,50
	1.941.389,70
<b>Dividendos a Pagar</b>	
Dividendo n. 14, a distribuir ..	500.000,00
<b>Contas de Compensação</b>	
Caução da Diretoria .....	300.000,00
Bco. de Crédito da Amazônia S. A., c/Benefício .....	12.814.302,70
Contratos de Seguros .....	7.500.000,00
	20.614.302,70

Cr\$ 33.615.863,00

Sábado, 29

DIARIO OFICIAL

Março — 1958 — 11

LUCROS E PERDAS  
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— DÉBITO —

Despesas Gerais :

Combustíveis e Lubrificantes, Mão de Obra, Aniagens, Conservação e Reparos, Honorários da Diretoria, Ordenados, Gratificações, Férias, Impostos, etc.	7.162.203,10
Reserva Legal e outras	90.969,60
Fundos de Depreciações	181.623,60
Dividendos a Pagar — Dividendo n. 14, a distribuir	500.000,00
Lucros Suspensos	15.493,50
	Cr\$ 7.950.289,80

— CRÉDITO —

Beneficiamento de Borracha .....	7.692.871,50
Juros e Descontos .....	13.841,60
Rendas Diversas .....	234.576,70
Sub-Alugueis .....	9.000,00

Cr\$ 7.950.289,80

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1957.

Attila Alves Bebianno, Presidente  
Carlos Alberto Xavier Teixeira, Diretor  
Gentil Pinheiro de Vasconcelos, Diretor

Daryberg de Jesus Paes Lobo, Técnico  
em Contabilidade Reg. C.R.C.  
Pa. 0661.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas :

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal da "Santa Mônica", Beneficiamento de Borracha S. A., no desempenho das suas funções legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço e demais contas relativas ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 1957 e encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que os mesmos devem

ser aprovados pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas, bem como o dividendo proposto.

Belém, Pa., 18 de março de 1958.

Cécil Augusto de Bastos Meira  
Lourival Pinheiro Ferreira  
José Pereira de Souza

(Ext. — 29|3|58)

PANIFICADORES REUNIDOS S/A. (PAUSA)

Pelo presente comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, em nossos escritórios, à Rua Senador Manoel Barata n. 358, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará, 25 de março de 1958.  
Panificadores Reunidos S/A.

(Pausa).

(a.) Antonio Marques, Presidente.

(Ext. — Dias 28, 29|3 e 2|4|58)

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS,  
PIRES GUERREIRO,

S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que, no escritório de nossa sede social à Rua Dr. Malcher, 15|29, nas horas do expediente, acham-se à sua disposição os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de março de 1958.

(a.) José Pires Guerreiro,

Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 28, 29 e 30|3|58)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX,  
SOCIEDADE ANÔNIMA

SESSÃO ORDINÁRIA DE  
ASSEMBLÉIA GERAL

Em cumprimento do disposto do art. 31 dos nossos Estatutos e da lei das Sociedades

de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26

de setembro de 1940.

Belém, 27 de março de 1958.

(a.) José Pires Guerreiro,

Diretor Presidente.

(Ext. — Dias 28, 29 e 30|3|58)

quintos assuntos:

a) Apresentação pela Diretoria do seu relatório referente ao último exercício, Balanço e Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) O que ocorrer.

(a) Orlando Cardoso Ferreira, Presidente da Diretoria.

(Ext. — Dias 27, 28 e 29|3|58)

**BANCO DO BRASIL S. A.**  
CARTERA DE COMÉRCIO EXTERIOR

12 — Sábado, 29

DIARIO OFICIAL

Março — 1958

MAPA N. 51 — PRAÇA — BELÉM (PA) Licenças de Exportação emitidas na semana de  
16 a 21 de dezembro de 1957

Número	Exportador	MERCADORIA	Classificação	Especificação	Peso Líquido Em Kgs.	Cr\$	VALOR E M Moeda Estrangeira	Porto de Embarque	Pais de Destino
3-57 /									
1240-1240	Cla. Industrial do Brasil Táctico & Cia.	4. 54. 33 Castanha do Pará, descascadas	4. 54. 33	Castanha do Pará, descascadas	3. 000	49. 480,20	£	962.10.00 Belém (PA)	Inglaterra
1241-1241	Marcos Athias & Cia.	Idem, idem	4. 54. 33	Idem, idem	2. 550	57. 017,20	USS	3. 141,80 Idem	EE. UU. Amér.
1242-1242	David Serruya & Cia.	4. 54. 33	Idem, idem	6. 000	76. 661,80	USS	4. 224,00 Idem	Idem	
1243-1243	J. Serruya & Cia.	2. 02. 04 Peles de Capivara	2. 02. 04	Peles de Capivara	5. 710	48. 378,60	USS	2. 635,00 Idem	Idem
1244-1244	Idem	2. 02. 19 Peles de peludos	2. 02. 19	Peles de peludos	28	6. 719,70	USS	366,00 Idem	Idem
1245-1245	A. S. Cruz (Aquário Amazonia)	2. 02. 07 Peles de onças	2. 02. 07	Peles de onças	163	24. 969,60	USS	1. 360,00 Idem	Idem
1246-1246	J. Serruya & Cia.	1. 95. 00 Peixes Pequenos de luxo	1. 95. 00	Peixes Pequenos de luxo	30	15. 606,00	USS	650,00 Idem	Idem
1247-1247	A. S. Cruz (Aquário Amazonia)	2. 02. 19 Peles de Maracajás	2. 02. 19	Peles de Maracajás	64	37. 601,30	USS	2. 048,00 Idem	Idem
1248-1248	Consórcio Exportador de Dormentes, Ltda.	1. 95. 00 Peixes pequenos de luxo	1. 95. 00	Peixes pequenos de luxo	10	8. 737,40	DM	2. 000,00 Idem	Alemanha
1249-1249	Cia. Industrial do Brasil	2. 23. 87 Dormentes para vias férreas	2. 23. 87	Dormentes para vias férreas	450. 800	201. 519,30	USS	10. 976,00 Ilhas (PA)	Venezuela
1250-1250	Marcos Athias & Cia.	4. 54. 33 Castanha do Pará, descascadas	4. 54. 33	Castanha do Pará, descascadas	3. 000	40. 056,20	£	797.10.00 Belém (PA)	Inglaterra
1251-1251	B. W. Bendel	Idem, idem	4. 54. 33	Idem, idem	7. 500	89. 838,00	USS	4. 950,00 Idem	EE. UU. Amér.
1252-1252	Sobral Santos, S. A. Com. e Indústria	2. 20. 32 Favas de Cumaru cristalizado	2. 20. 32	Favas de Cumaru cristalizado	500	19. 652,40	DM	4. 500,00 Idem	Alemanha
1253-1253	Idem	2. 20. 32 Idem, idem	2. 20. 32	Idem, idem	1. 000	43. 950,00	Lt.	1. 500. 000,00 Idem	Itália
1254-1254	Idem	2. 20. 32 Idem, idem	2. 20. 32	Idem, idem	500	20. 189,40	Fr. Fr.	462. 000,00 Idem	Francia
1255-1255	BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Cartera de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Pionno.	2. 20. 32 Idem, idem	2. 20. 32	Idem, idem	1. 000	45. 314,70	Lt.	1. 546. 578,00 Idem	Itália

Número	Exportador	MERCADORIA	Classificação	Especificação	Peso Líquido Em Kgs.	Cr\$	VALOR E M Moeda Estrangeira	Porto de Embarque	Pais de Destino
3-57 /									
1256-1256	Táctico & Cia.	4. 54. 33 Castanha do Pará, descascada	4. 54. 33	Castanha do Pará, descascada	1. 500	25. 165,20	USS	1. 386,00 Belém (PA)	EE. UU. Amér.
1257-1257	Moller S.A. Comercio e Representações	4. 54. 33 Idem, idem	4. 54. 33	Idem, idem	6. 000	76. 661,80	USS	4. 224,00 Idem	Idem
1258-1258	Sobral Santos S.A. Com. e Indústria	4. 54. 33 Idem, idem	4. 54. 33	Idem, idem	10. 020	175. 161,40	USS	8. 545,68 Idem	Idem
1259-1259	Idem	1. 95. 00 Peixes vivos de luxo	1. 95. 00	Peixes vivos de luxo	15. 000	179. 751,30	USS	9. 900,00 Idem	Idem
1260-1260	Miguel Rofinsky	1. 95. 00 Couro de jacaré curtidoo	1. 95. 00	Couro de jacaré curtidoo	1	4. 351,30	USS	237,00 Idem	Idem
1261-1261	Jorge Age & Cia.	2. 04. 42 Couro de jacaré curtidoo	2. 04. 42	Couro de jacaré curtidoo	202	21. 646,10	USS	1. 178,98 Idem	Idem
1262-1262	Idem	2. 04. 42 Couro de jacaré curtidoo	2. 04. 42	Couro de jacaré curtidoo	285	24. 576,70	USS	1. 338,60 Idem	Idem
1263-1263	Braz Grisolia & Irmão	Idem, idem	2. 04. 42	Idem, idem	302	115. 484,40	USS	6. 290,00 Idem	Idem
1264-1264	Elias Hage	5. 60. 20 Óleo essencial de pau-rosa	5. 60. 20	Óleo essencial de pau-rosa	1. 000	153. 003,10	£	2. 976.05.00 Idem	Inglaterra
1265-1265	Elias Hage — Filial	5. 60. 20 Idem	5. 60. 20	Idem	1. 260	178. 514,30	£	3. 472.10.00 Idem	Idem
1266-1266	Idem	5. 60. 20 Castanha do Pará, descascada	5. 60. 20	Castanha do Pará, descascada	720	102. 001,20	£	1. 984.03.00 Idem	Idem
1267-1267	Sobral Santos, S.A. Com. e Indústria	4. 54. 33 Balata verdadeira, em blocos	4. 54. 33	Balata verdadeira, em blocos	9. 000	147. 023,80	£	2. 860.00.00 Idem	EE. UU. Amér.
1268-1268	Idem	2. 21. 32 Idem, idem	2. 21. 32	Idem, idem	5. 080	69. 914,90	USS	3. 808,00 Idem	Itália
1269-1269	Jorge Age & Cia.	2. 04. 42 Couro de jacaré curtidoo	2. 04. 42	Couro de jacaré curtidoo	103. 310	1. 421. 750,30	USS	77. 437,38 Idem	Francia
1270-1270	Stoessel Sadalia & Cia.	2. 21. 35 Goma de macaranduba, em bicos	2. 21. 35	Goma de macaranduba, em bicos	350	107. 137,70	Sw. Fr.	24. 994,31 Idem	Itália
1271-1271	Idem	2. 21. 35 Idem, idem	2. 21. 35	Idem, idem	70. 000	453. 336,30	USS	24. 691,52 Idem	EE. UU. Amér.
1272-1272	Sobral Santos, S.A. Com. e Indústria	2. 20. 32 Cumaru beneficiado	2. 20. 32	Cumaru beneficiado	27. 000	174. 857,70	USS	9. 523,84 Idem	Francia
1273-1273	BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Cartera de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Pionno.	600	600	Idem	24. 227,30	Fr. Fr.	554. 400,00 Idem		

Número	Exportador	MERCADORIA	Classificação	Especificação	Peso Líquido Em Kgs.	Cr\$	VALOR E M Moeda Estrangeira	Porto de Embarque	Pais de Destino
3-57 /									
1274-1274	Táctico & Cia.	4. 54. 33 Castanha do Pará, descascada	4. 54. 33	Castanha do Pará, descascada	1. 500	25. 165,20	USS	1. 386,00 Belém (PA)	EE. UU. Amér.
1275-1275	Moller S.A. Comercio e Representações	4. 54. 33 Idem, idem	4. 54. 33	Idem, idem	6. 000	76. 661,80	USS	4. 224,00 Idem	Idem
1276-1276	Sobral Santos S.A. Com. e Indústria	4. 54. 33 Idem, idem	4. 54. 33	Idem, idem	10. 020	175. 161,40	USS	8. 545,68 Idem	Idem
1277-1277	Idem	1. 95. 00 Peixes vivos de luxo	1. 95. 00	Peixes vivos de luxo	15. 000	179. 751,30	USS	9. 900,00 Idem	Idem
1278-1278	Miguel Rofinsky	1. 95. 00 Couro de jacaré curtidoo	1. 95. 00	Couro de jacaré curtidoo	1	4. 351,30	USS	237,00 Idem	Idem
1279-1279	Jorge Age & Cia.	2. 04. 42 Couro de jacaré curtidoo	2. 04. 42	Couro de jacaré curtidoo	202	21. 646,10	USS	1. 178,98 Idem	Idem
1280-1280	Idem	2. 04. 42 Couro de jacaré curtidoo	2. 04. 42	Couro de jacaré curtidoo	285	24. 576,70	USS	1. 338,60 Idem	Idem
1281-1281	Elias Hage	5. 60. 20 Óleo essencial de pau-rosa	5. 60. 20	Óleo essencial de pau-rosa	1. 000	153. 003,10	£	2. 976.05.00 Idem	Idem
1282-1282	Idem	5. 60. 20 Idem	5. 60. 20	Idem	1. 260	178. 514,30	£	3. 472.10.00 Idem	Idem
1283-1283	Sobral Santos, S.A. Com. e Indústria	4. 54. 33 Castanha do Pará, descascada	4. 54. 33	Castanha do Pará, descascada	720	102. 001,20	£	1. 984.03.00 Idem	Idem
1284-1284	Idem	2. 21. 32 Idem, idem	2. 21. 32	Idem, idem	5. 080	147. 023,80	£	2. 860.00.00 Idem	EE. UU.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

## DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — SÁBADO, 29 DE MARÇO DE 1958

NUM. 5.069

ACÓRDÃO N. 139  
Apelação Cível da Capital  
Apelante : — Ana Batalha da Costa.

Apelado : — José da Silva ou José Franco da Silva.

Relator : — Desembargador Souza Moita.

EMENTA : — I — É de negar-se provimento ao agravo no auto do processo, uma vez que a petição inicial não é inepta nem pela exposição dos fatos em que se funda o pedido, nem pela indicação das provas, resulta ser ilícita ou imoral a pretensão do agravado.

II — A lei do inquilinato, ao permitir ao locador retomar o prédio locado para residência de seu descendente, não faz nenhuma restrição ao estado civil deste, que assim tanto pode ser solteiro, casado ou viúvo.

III — Se a filha do locador que é a beneficiária legal do pedido de retomada, não passou a residir no prédio pedido, por ter sido desfeito o seu casamento, a consequência não é a improcedência da ação, mas a que a própria lei do inquilinato determinar, prevento o caso de não ser o prédio usado para o fim declarado na inicial.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação civil da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, Ana Batalha da Costa; e, apelado, José da Silva.

O ora apelado, José da Silva, com fundamento na Lei vigente do inquilinato propôs contra a viúva José Maria Martius da Costa, uma ação de despejo, pretendendo para residência de sua filha casada Eliete de Nazaré da Silva Campos, a retomada do prédio de sua propriedade, sito à Av. Padre Eutíquio n. 563, located à nº.

A ré não acudiu ao chamamento judicial, fazendo-o no entanto Ana Batalha da Costa sob a alegação de ser a verdadeira locatária do prédio em questão e requerendo a absolvição de instância, nos termos dos itens III e VI do art. 201, do C. P. Civil, e que foi indeferido pelo Dr. Juiz a quo, no despacho de fls. 25, sendo interposto agravo no auto do processo, tomado por término às fls. 30. Finda a instrução do feito, o Dr. Juiz a que julgou a ação procedente, pelo que, inconformada, a ré apelou tempestivamente processando-se o recurso em forma regular, com as razões das partes interessadas.

O agravo no auto do processo não merece acolhida, pois nem a petição inicial é inepta, nem pela indicação das provas e da exposição dos fatos em que se funde o pedido, resultou ser ilícita ou imoral a pretensão do autor.

Tal pretensão pode ser injusta ou improcedente o que é de ser apurado no decurso do processo, mas nunca ilícita ou imoral pois tem a seu prol e em princípio, uma

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

garantia jurídica.

No mérito alega a apelante que a ação perdeu a sua razão de ser, eis que tendo sido o pedido do imóvel locado pelo autor, ora apelado, para uma sua filha casada, esta não mais poderá ocupar o imóvel em questão, pois o seu casamento foi anulado, e seu próprio pai não mais a considera como filha.

Tal argumento é de ser desprezado, não tendo o mais ligeiro fundamento legal, uma vez que o fato da anulação do casamento da filha do locador, não modifica a situação desta como descendente daquele. A lei do inquilinato fala em descendente o que vale dizer que esta tanto pode ser solteiro, como casado ou viúvo.

Se a filha do locador que é a beneficiária legal do pedido de retomada, não passou a residir no prédio pedido, por ter sido desfeito o seu casamento, a consequência não é a que pretende a ora apelante, a anulação ou improcedência da ação, mas a que a própria lei do inquilinato determina e o Dr. Juiz a quo estabeleceu na sentença de fls. 57, prevento o caso de não ser o prédio usado para o fim declarado na inicial.

A lei previne a possibilidade de fraude, punindo de forma rigorosa o infrator que, pedindo o prédio para uso próprio não o usar ou o alugar, isto é, não dar cumprimento ao pedido, dentro do prazo legal.

Se a lei facilitou ao proprietário a retomada do prédio, por outro lado criou uma dupla penalidade para o infrator, uma das quais a civil, em benefício do ex-inquilino que assim fica com direito a uma indenização pelo não cumprimento da obrigação que espontaneamente assumiu o locador.

Por estes fundamentos:

Acordam os Juizes da 1a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento, tanto ao agravo no auto do processo como à apelação, para confirmar a sentença apelada.

Custas na forma da lei.

Belém, 17 de março de 1958. — (a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Souza Moita Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 25 de março de 1958. — (a) Luiz Faria, Secretário.

Anúncio de Julgamentos da 1a. Câmara Penal

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 31 de março corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Viga — Apelante — A Justiça Pública —

Apelado — José Nogueira de Oliveira —

dias, a contar da publicação destes, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de março de 1958.

(a.) Luiz Faria, Secretário.

### Anúncio de Julgamentos do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 2 de abril p. vindouro para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança — Capital — Requerente — Maria da Consolação Lobato dos Santos — Requerido — O Governo do Estado — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Idem — Idem — Idem — Requerente — Solerno Moreira — Requerido — O Governo do Estado — Relator — Desembargador Aníbal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de março de 1958.

(a.) Luiz Faria, Secretário.

### EDITAIS

#### JUÍZO DOS FEITOS DA FAZENDA

JUÍZO DOS FEITOS DA FAZENDA forme se vê do documento juntamente a Suplicante propor contra o referido foreiro o presente ação

ordinária a que se refere o art. 692, do Código Civil Brasileiro,

692, do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfeiteuse, nos termos do caso II do citado artigo, voltando o imóvel à incorporação do Patrimônio Municipal, para o que requer a citação do suplicado e sua mulher, se casado fór, para assistirem a todos os termos da prelito ação até final, sob pena de revellia e mais cominações de provas legais admitidas e. P. Deferimento.

(a) Amílcar Nunes — Subprocurador. Despacho: D. A. Como requer. Em 16 de agosto de 1950. (a) João Bento. Em virtude desse despacho foi expedido mandado citatório, o qual foi certificado pelo oficial de justiça encarregada da diligência, estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor Carlos

Carlos de Castro Figueiredo, no valor total de cinquenta e cinco cruzeiros e de Castro Figueiredo, citados para oitenta centavos (Cr\$ 55,00), inclui no prazo de 30 dias e mais 10

dias que correrão em cartório,

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

após a publicação deste, apresentarem o que tiver em seu favor. E para que ninguém alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL (uma vez) e no Jornal de maior circulação da cidade (duas vezes) e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1958. Eu, José Noronha da Motta, escrevão, que subscrevo. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(T. 21.216 — 29/3/58)

## JUIZO DOS FEITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS

(Citação com o prazo de 30 dias)  
O Doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal por nomeação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura Municipal de Belém lhe foi dirigida uma petição cujo o teor segue: Exmo. Srr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos das Fazendas. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra-assinado, que deu em aforamento a Francisco de Paula Barreto, o terreno sito à Estrada Visconde de Inhauma, quarteirão 25, lote I, medindo 27.30m de frente por 92,40m de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pago os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1869 a 1955 num total de Cr\$ 158,30 inclusive multa, como prova o documento junto, junta está a enfeuse (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas.

Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Térmos em que P. Deferimento. Belém, 31 de Agosto de 1955. (a.) Abel Guimarães. Procurador. Despacho. D. A. Cite-se. Belém, 28 de Agosto de 1955. (a.) Agnano. Expedido competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mardei passar o presente editorial com o teor do qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido terreno do Srr. Francisco de Paula Barreto citados para no prazo de 30 dias e mais 10 dias que correrão em Cartório após a publicação deste, virem tomar posse e conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os trâmites legais até final julgamento. E, para que ninguém alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL uma vez e no jornal de maior circulação (duas vezes), e afixado na porta dos auditórios. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 26 dias do mês de março de 1958. Eu, José Noronha da Motta, escrevão que subscrevo. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

(T. 21.215 — 29/3/58)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

## Notificação

Pelo presente Editorial ficam notificados F. M. Neves e José Araújo, litigantes no processo TRT-5/58, em que reclamam contra Augusto Barros, de que o Egrijo Tribunal, em audiência de 10 de corrente, proferiu, nos autos do processo acima referido a seguinte decisão:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade, não tomar conhecimento dos recursos de João de Oliveira Campos, por ter sido intempestivo e de José Raimundo das Neves, por ter sido excluído como parte, pela recorrência; conhecer dos demais recursos, para ainda por unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas, e nega provimento ao recurso de Sandoval de Jesus do Nascimento Azevedo; e, por maioria, vencido o Juiz dr. Cássio Vasconcelos, negar provimento ao recurso de F. M. Neves, para confirmar a sentença recorrida, devendo se apurado em liquidação o quantum da condenação relativa a Augusto Barros.

Secretaria do TRT da 8a. Região, em 21 de março de 1958.  
(a.) Raymundo Jorge Chaves, Diretor da Secretaria.  
(G. Dia 28/3/58)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Srr. Natalino de Moraes Reis e a senhorinha Celeste Mendes de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, tipógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à rua Bernal do Couto, 642, filho de Benedito de Moraes Reis e de dona Teotonio de Moraes Reis.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 60, filha de Luiz Gregorio de Lima e de dona Maria Mendes de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de março de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 20.969 — 29/3 e 5/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Srr. Julio Cesar Arreas da Bendahan e a senhorinha Nair dos Santos Santiago.

Ele diz ser solteiro, natural do Acre, Xapuri, universitário, domiciliado nesta cidade e residente no Edifício Piedade, apto. 305, filho de Abraham Bendahan e de dona Thereza Arreas Bendahan.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 695, filha de Vitor Ruy Vaz Santiago e de dona Zilda Peres dos Santos Santiago.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.915 — 22 e 29/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o Srr. Ubiraci da Costa Nogueira e dona Maria Uêna Mafra Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 817, filho de Antônio Marinho da Fonseca e de dona Hermínia Bezerra Fonseca.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Epitácio Pessoa, 64, filha de Raimundo Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino com a rubrica de que faço uso. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.916 — 22 e 29/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o Srr. Alípio de Bittencourt Amarante e a senhorinha Irene de Oliveira Mello.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Óbidos, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas 862, filho de Augusto de Bittencourt Amarante e de dona Beatriz Albuquerque de Bittencourt Amarante.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rua FEB 125, filha de Virgílio Gomes de Mello e de dona Maria de Oliveira Mello.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 20.917 — 22 e 29/3/58)

Faço saber que se pretendem casar o Srr. Milton de Jesus Pereira Marçal e a senhorinha Itaia Emaus dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. dos Pariquis, 826, filho de Miguel Augusto Marçal e de dona Marina Pereira Marçal.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Benjamim Constant, 826, filha de Joaquim Guilherme da Cruz Santos e de dona Berthe Emaus dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de março de 1958.

(Continua na 2.ª pag. do Eleitoral)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM -- SABADO, 29 DE MARÇO DE 1958

NUM. 1.643

GABINETE DO PRESIDENTE  
Of. 383/58 — Circ.  
Belém, 15 de março de 1958.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que este T.R., em sessão ordinária realizada a 8 do corrente, decidiu que o material para o alistamento deve ser remetido diretamente aos Juízes Eleitorais, para que estes o disponham aos respectivos juizes preparadores, nomeados por este Tribunal Regional.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a.) Ignácio de Souza Moita, Presidente.

Este Ofício circular foi endereçado aos Juízes Eleitorais das 2a., 6a., 7a., 10a., 11a., 16a., 23a., 27a., 30a., 32a. e 35a. Zonas.

JUIZ ELEITORAL DA 30a.  
ZONA DO PARÁ  
Inscrições Deferidas e Diligências  
EDITAL N. 34

O Doutor Manuel P. d'Oliveira, Juiz Eleitoral da 30a. Zona desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço saber a quem possa interessar que requereram inscrições neste Cartório as seguintes pessoas: DEFERIDAS — As de José da Conceição Santos, Maria Serafina de Moraes Fonteila, Carlos da Silva Trindade, Emanuel Dores da Silva, José Lima Bentes Filho, Maria Raimunda Andrade Azevedo, Antônio Veríssimo Gomes da Silva, Benedito Antonio Castro, Dorothy Rodrigues, Cesario da Silveira Pampiona, Joaquim Ferreira da Silva, Benedito da Silva, Raimundo Oliveira Magalhães, Sebastião Rodrigues Bittencourt, Wilson da Conceição Moura, Arlindo dos Santos Cardoso, Severino da Trindade Pinheiro, João Faustino de Souza, Maria de Lourdes Menezes, José Aprigio de Almeida, João Francisco de Oliveira, Haroldo Nazaré Leal da Cunha, Manoel Soares Amorim, Maria Augusta Alves, Maria Laura de Oliveira, Mario Miranda da Silva, Nair Rocha Figueiredo, Alcides Rodrigues Siqueira, João Marcos do Espírito Santo, Joana Ferreira Maciel, Joaquim de Jesus Monteiro da Silva, Armando Salvaterra Vieira, Salustiano Vieira, Enedina de Nazaré Valente, João Botista de J. Guedes, Felipe Corrêa de Melo, Maria Bezerra da Silva, Raimundo Conceição Me-

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

raes, Lucimar Almeida Moraes, Maria de Nazaré Vieira, Manoel Campos de Vasconcelos, Francisco dos Anjos Alves, Angelina Andrade dos Anjos, Manoel Barros, Maria de Oliveira Cardoso, Pedro Alves dos Santos, Juvenal da Silva Alves, Benta Maria da Conceição, Lauro Góes, Raimundo Dias Moraes, Lucila de Oliveira Cardoso, Belarmino dos Santos, Fausto Guimarães do Carmo, José Casimiro de Lima Tavares, Doralice da Costa Brandão, Maria do Céu Vieira, Lucilo de Oliveira Brandão, Severiano Antonio A. de Souza, Miguel Gomes de Lima, Valdemar da Silva Mendes, Zomires Furtado Torres, Antonio Emilio de Carvalho, Ivan Martins Vidal, Maria Rosa de Lima Oliveira, Artur Nobre de Moura, Leonel Firmino Ribeiro, Oscarino da Silva Aires, Pedro Moraes dos Anjos, Maria Nazaré do Nascimento Deolinda Pereira Moraes, Antonio Gomes dos Santos, Floracy Tavares Mendonça, Manoel Oliveira, Argemiro Queiroz da Silva, Francisco Moura de Souza, Maria Sezarina Souza, Benedito Silva Baena, Maria Heloisa B. da Silva, Manoel Oliveira, Argemiro Ivo Gemaque, Severiano Oliveira, Gratuliano Rodrigues de Farias, Lourenco Justiniano de Sales, Ernandes da Silva Cunha, Inácio dos Santos, Inácio Simão de Freitas, João Mendonça da Silva, Maria Monica Oliveira, Antonio Gomes Ferreira, Saturnino Moraes da Silva, Itelvino Corrêa de Góes, Julieta Santiago, Alzira Souza, Góes, Vandick Silva Amorim, Dalila Sales de Oliveira, Guiomar de Oliveira Borges, Paulino de Oliveira Barros, Antenor Zogbhi Pereira da Silva, Belarmino Pereira Viana, Terezinha de Jesus Martins, José Francisco Xavier, Ananias da Silva Souza, Joaquim Carvalho Bomes Soares, Manoel Santana Teixeira, Benedito Oliveira Barros, Luiz Moreira da Souza, Antônio Malcher, Praxédia da Silva Barros, Henrique Oliveira Barros, Marciiano de Oliveira Barros, Raimunda Ribeiro da Silva, Umbelina Gomes da Silva, João Martins, Luiz Almeida Rodrigues, Theodozo Gomes Ferreira. — DILIGENCIA — As de Amândio Barros Gomes, Clemente Oliveira Sales, Francisco Paula da Veiga. E, para constar mandei publicar o presente Edital, na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta desse Cartório, pelo

Rita Ferreira Ramos, Raimunda Arlete Monteiro de Lima, Raimundo Paulino da Silva, Raimunda Costa Santos, Raimundo Juliano de Souza, Raimundo Bispo de Souza, Semirames de Gusmão, Cordovil, Terezinha de Jesus Pimenteiro de Oliveira, Terezinha Rego da Silva, Valdoinira Palmeira Anjar.

### DELIGENCIAS PARA REGULARIZAREM SUAS INSCRIÇÕES:

— Benedito Antonio dos Reis, Diogenes dos Santos Raio, Georgina Grandidier Albim, Hadiminda Novais Barata, João Bernardo dos Santos, José Pereira da Silva Junior, Juiz Nery de Moura, Lucimar Fernandes de Souza, Maria Dolores Teixeira Antunes, Maria Lúcia Souza da Silva, Maria Maura Soares Pereira, Maria Angela do Nascimento, Maria Odete da Silva, Raimundo Xavier da Costa.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de março de 1958.

Eu, Armando do Amaral Sá, escrevi o datilografiei.

(a.) Agnano de Moura M. Lopes.

### 1a. ZONA ELEITORAL

Transferência

Faço saber, para o conhecimento de quem interessar possa, que o eleitor Walter Bezerra Falcão, inscrito na 34a. Zona-Itaituba, requereu sua transferência para a 3a. Zona-Soure.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona-Belém, aos 19 dias do mês de março de 1958.

(a.) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.

### JUIZ ELEITORAL DA 29a.

#### ZONA

Inscrições Deferidas

Faço saber, para o conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas por este Juiz os pedidos de

Inscrições dos seguintes eleitores:

— Antonio Barroso Almeida, Ademar Pamplona Barros, Alba Bernardes Brandão, Antonio Carvalho de Souza, Alzira Martins Vila Real, Cleide Léa Novais Barata, Clinaura Monteiro, Cecília Aviz da Silva, Dulcinéa Bittencourt da Silva, Dario Ramalho da Silva Rego, Elias Barreiros Charchar, Evandro Augusto da Fonseca, Elizabeth Nazaré Vieira Régo, Francisca Coelho da Costa, Francisco Nunes Oliveira, Gerônico Souza de Freitas, Geraldo Rossi Crarchar, Inez Paiva da Silva, José Brito Santiago, Josuila Pinhal Aranha, João Fabiano Balera, João Martins de Oliveira, Jazer Reis Bittencourt, João Antonio Nascimento, Jaciara de Oliveira Gomes, João Pereira de Souza, José Paes Barreto Filho, José Monteiro Girard, Joana Ferreira Souza, Leonti Sales de Freitas, Manoel Alves Rodrigues, Maria Lopes Martins, Maria Odete Alves Brasil, Maria Oliveira Lisbôa, Manoel Martins de Souza, Maria das Mercês Evangelista de Souza, Maria Emilia Ramos, Maria da Silva Sobrinho, Mario Martins de Oliveira, Maria Ferreira Pinheiro, Málio Menezes Guerreiro, Maria Amada Carvalho, Maria Rozilda Souza Carneiro, Mateus Evangelista de Souza, Maria de Jesus Lima, Nazarino dos Santos Braga, Neuza Gonçalves de Oliveira Paiva, Neuza da Silva Lima, Odete da Silva Machado, Olival José Gonçalves, Odemar José Gonçalves, Otavio Pereira do Nascimento, Paulo Rego Barros de Oliveira, Petronio Lins Furtado, Raimunda Neuza Gomes, Raimunda Nonata Gomes, Raimundo Faro

## BOLETIM ELEITORAL

Silva, Doival Silvestre Benigno, Dilermando Gadelho Vasconcelos, Dagmar Nascimento Rodrigues, Euridice de Souza Martins, Euclides Soares de Oliveira, Elza Martins Coelho, Efígenia Maria M. Araújo, Evangelino Antonio da Silva, Euclides da Silva Vasconcelos, Edgar Cunha da Silva, Euth Cavalcante de Albuquerque, Francisca Ferreira da Luz, Francisco Carneiro de Oliveira, Francisco de Castilho Brandão, Francisco Silvio A. de Carvalho, Francisco Alves Pinto, Francisco Fernandes Castilho, Hellenice Guerreiro Calvinho, Henrique Pinheiro da Silva, Honorina Alves de Melo, Isaura dos Santos Ferreira, José Gath, Jaime da Silva, José Raimunda da Silva, João da Silva Lima, João Nogueira de Souza, Joana Celeste F. da Silva, José Fernando de M. Filho, José Navarro de Azevedo, Jecimés Pegado de Andrade, Jurema Inês Bezerra, José Soares da Silva, João Agostinho Trindade, Jenônimo da Conceição Seabra, José Oliveira Silva, José Dionizio da Silva, Léa Gomes Ferrera, Luiza Rodrigues da Silva, Lídia Marques Silva, Libério Gomes da Cunha, Louival da Silva Queiroz, Luiza Moreira de Castro, Leonidas Alves dos Santos, Maria de Lourdes Barata, Manoel da Luz Sarauva, Maria Francisca F. dos va, Maria de Lourdes Moraes da Santos, Maria Augusta L. da Silva, Maria dos Reis Nascimento, Maria Alves Garcia, Manoel Henderson Pinto, Maria Nereida Praxedes Puga, Maria de Lourdes do A. Mota, Maria Celeira de Lima, Maria da Silva Pereira, Manoel Vieira de Miranda, Maria da Graça C. Régo, Manoel dos Santos Costa, Maricélia Santana de Andrade, Maria Helga Sampaio Pereira, Maria Gomes de Oliveira, Manoel Dantas do Amaral, Mauricio Pereira, Neuza Oliveira Sena, Neide Araújo do Nascimento, Otacilia Caetano Souza Castro, Odilice Ana F. da Silva, Orlando Corrêa Lima, Isvaldo Ignacio R. dos Santos Osvaldo Ponciano Barroso, Osécas Adrião Costa, Osmarina Moraes de Lima, Perolina Menezes Melo, Paulo Correia Xavier, Pedro Miranda do Nascimento, Raimundo Gomes Ferreira, Rosalina Nascimento Silva, Renato Farias da Silva, Raul Alves de O. Sifael, Raimundo Nonato Gomes, Rubens Ferreira da Silva, Roberto da Paixão Ferreira, Raimundo Gomes da Silva, Raimundo Xavier N. Barata, Rozendo Barros Nunes, Stélio Gomes Gonçalves, Sebastião M. de Barros, Silvio de Oliveira Souza Sodá Antonio de Souza, Têotólio da Anunciação Moura, Terezinha de Jesus dos Santos, Valdemar da Silva Moreira, Valquer Vidigal da Silva.

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** — Acácio Moreira de Souza, Rozilda de Souza Moura. **DELIGÉNCIA PARA REGULARIZAREM SUAS INSCRIÇÕES:** — Antonio Martinho de Moraes, Boanerges de Francisco Teixeira dos Santos, Souza, Francisco Nazaré Costa, Francisco Teixeira dos Santos, Francisco Pereira Oliveira Neto, José Gaia Sobrinho, Manoel de Jesus Almeida Martins, Maria do Carmo M. da Silva, Mario Alves dos Santos, Raimundo Barbosa da Silva, Raimundo Soares de Matos.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de março de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografiei.

(a.) Agnaldo de Moura M. Lopes.

pes.

### Inscrições Deferidas

Faço saber, para o conhecimento de quem interessar possa que requereram e foram determinadas por este Juizo os pedidos de inscrições dos seguintes eleitores: — Artur Nascimento Araújo, Alceu de Araújo Castilho, Adenor Pereira Pina, Amancio Mendes Santos, Amaro Loureiro dos Santos, Ana Izabel Sales, Antonio de Souza Lima, Adetia Queiroz de Oliveira, Claudio de Deus e Silva, Darciel Bezerra de Oliveira, Djanira Mendes Santos, Euclides Mendonça da Silva, Emanuel de Souza Fernandes dos Santos, Expedito Cirilo de Souza, Edemundo Pereira de Araújo, Eraldo Gonçalves dos Santos, George Augusto F. de Lima, Giovani Ferreira Monteiro, Helena Gonzaga da Silva, Iraci de Lima Soares, João Alves Dias, Osmarino Aleixo Ferreira, Ondina Mendonça de Moraes, Léia Oliveira Fonseca, Luizilino Pereira de Souza, Luzia Góes da Silva, Leonor Alves da Costa, Manoel Felipe de Assunção, Mahanaim Serijo dos Santos, Margarida de Jesus Ribeiro da Silva, Manoel Enéas da Silva, Maria Reis Nascimento de Souza, Maria de Nazaré Castro Maia, Maria Reis Campos, Madalena da Silva Caminha, Manoel Rodrigues do Monte, Manoel Moraes Monteiro, Maria de Nazaré Assunção, Maria da Conceição Pinheiro Campos, Mercedes de Carvalho Rebello, Procópio da Paixão, Severino Souza, Quirino Martins de Lima, Raimundo Ferreira da Silva, Raimundo Ferreira Filho, Ricardo da Silva, Raimunda Mota, Romana Silva de Oliveira, Rufino Alves Gomes, Raimundo Thomaz da Silva, Teodoro de Moraes Cardoso, Vicençia Ribeiro Nunes, Wilson Holles. **INSCRIÇÃO INDEFERIDA:** — Sebastião Quadros.

— DELIGÉNCIA PARA REGULARIZAREM SUA SINSCRICÔES:

— Adauta Bessa Feitosa, Adelina da Luz Nunes Cruz, Cicero Piqueno Sobrinho, Cecília Penelva da Silva, José Maria R. do Couto, Maria de Nazaré Silva de Lima, Osvaldo de Oliveira Palúcio, Raimundo B. Modesta Fernandes.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de março de 1958. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografiei.

(a.) Agnaldo de Moura Moutinho Lopes.

## ANÚNCIOS

### COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas da Companhia Industrial do Brasil para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se a 31 de março do corrente ano, pelas nove horas, em nossa sede social, à rua Municipalidade N. 398, cujos fins são: a) julgar as contas da Diretoria referentes ao ano de 1957, seu relatório e parecer do Conselho Fiscal; b) eleger a Diretoria para os anos de 1958, 1959 e 1960 e o Conselho Fiscal; c) o mais que ocorrer. Belém, 26 de março de 1958.

Companhia Industrial do Brasil.

(a.) Wady Thomé Chamié, Presidente.

(T. 20.929 — 26, 28 e 30-3-58)

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

### (Conclusão)

— E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 20.920 — 22 e 28-3-58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Menezes Mariagliani e a senhorinha Maria José Ferreira Chaves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Timbó 970, filho de José Maria Mariagliani e de dona Adelaide Fonteneles de Menezes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Salvaterra, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa do Chaco, 745, filha de Raymundo Ferreira Chaves e de dona Francisco Ferreira Chaves. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de março de 1958.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 20.921 — 22 e 29-3-58)

### COMARCA DA CAPITAL Citação

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1a. Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que perante este Juiz, Cartório do escrivão que este subscreve, se processará a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Eduardo Lobo Castelo Branco, cujo óbito ocorreu

nesta cidade há muitos anos, sem ter deixado herdeiros presentes ou conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afiado na sede deste Juizo, no lugar de costume, e, por cópia publicada seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, CITA os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no referido processo de arrecadação do Terreno Edificado nesta cidade, à Rua General Gurjão n. 3, Angulo da Travessa Padre Eutíquio, medindo vinte e sete metros de frente por quatro metros e setenta e cinco centímetros de fundos (27'00" x 4'75"m).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Odón Gomes da Silva, Escrivão o escrevi.

(a.) João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1a. Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes.

(G. — Dias 12/2; 12/3; 12/4; 12/5; 12/6 e 12/7-58).

### COMARCA DA CAPITAL

#### Citação com o prazo de seis meses

O Dr. João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Primeira Vara Civil e privativa de Orfãos, Ausentes e Interditos da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio da falecida Maria Irene Gaspar de Castro, que se processa perante este Juizo e cartório do 1º Ofício de Orfãos, Ausentes e Interditos, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pela falecida Maria Irene Gaspar de Castro, cujo óbito ocorreu neste cidade, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afiado na sede deste Juizo, no lugar de costume e, por cópia publicada seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus" para no prazo de seis meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens encontram-se em cartório.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 dias do mês de dezembro de 1957. Eu, Moacyr Santiago, escrivão, o datilografiei e subscrevi. — (a.) João Gualberto Alves de Campos.

(G — Dia 20/12/57 — 20/1, 20/2, 20/3, 20/4 e 20/5-58)

## ANÚNCIOS

### BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A.

#### Aviso aos acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste Banco, em sua sede, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta capital, os seguintes documentos, relativos ao último exercício:

a) Relatório da Diretoria; b) Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Pêrdidas;

c) Parecer do Conselho Fiscal.

(a.) João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1a. Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes.

(G. — Dias 12/2; 12/3; 12/4; 12/5; 12/6 e 12/7-58).

(Ext. — Dias 7, 19 e 31-3-58).